

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 660/73

Aprovado em 13 / 3 /1972

Aprova-se nos termos do Parecer a prorrogação do contrato de aparecido Rubens Foss, para professor Assistente, junto ao Departamento de Matemática, na Faculdade d§ Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO CEE- N° 784/72

INTERESSADO - FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO - Prorrogação do contrato do professor Assistente
Aparecido Rubens Foss.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Jose do Rio Preto, solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do professor aparecido Rubens Foss.

A Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo instruiu os autos de acordo com o art. 21 da Portaria CESESP nº 2, de 27.01.72.

CONCLUSÃO: Favorável a prorrogação do contrato de trabalho do professor Aparecido Rubens Foss, como professor Assistente, junto ao Departamento de Matemática, em RTP, a partir de 22.03.72, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

Em 24 de março de 1972

as) Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Pe. Aldemar Moreira, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Wlademir Pereira, Paulo Gomes Romeo e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1972

as) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente